



**Diretoria Executiva 20011/2015**

Presidente: **Leomar Pereira Delgado**

1º Vice-Presidente: Aurélio Marangon Sobrinho  
2º Vice-Presidente: Sérgio Henrique Batista Campos  
3º Vice-Presidente: Carlos Eduardo Christino Manera  
4º Vice-Presidente: Hélio Barbosa Abreu

1º Dir. Administrativo: Antônio Carlos Guimarães Rocha  
2º Dir. Administrativo: Ricardo Luis Pires Guerreiro  
3º Dir. Administrativo: José Rocha de Araújo

1º Dir. Financeiro: José Maria Ribeiro Alvim  
2º Dir. Financeiro: Carlos Roberto Duarte  
3º Dir. Financeiro: Lessandro Hebert Zacaron gomes

**Suplentes**

Julio Cesar da Costa Gobira  
Luiz Fernando Ribeiro  
Victor Hugo Castanon de Matos

Ricardo José Kamil Malta  
Fábio Cezar Campos

**Conselho Fiscal**

Valmir Castro Pinto  
Gilberto Procópio de souza  
Luiz Sérgio Quintaes Garcia

**Suplentes**

José Marcos G. F. Rezende  
José Ricardo Bilheiro Rocha  
Frederico Castanon de Matos

**Delegados Representantes Junto à FIEMG**

Aurélio Marangon Sobrinho  
Leomar Pereira Delgado

Valmir de Castro Pinto  
Helio Barbosa Abreu

**Nota técnica: Tabela do CUB/m<sup>2</sup> desonerado**

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m<sup>2</sup>) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 que trata, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil.

Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado é a mesma do CUB/m<sup>2</sup> e obedece ao disposto na Lei 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m<sup>2</sup> deve ser consultada junto ao Sinduscon responsável pela sua divulgação.

VARIÇÃO ÍNDICE CUB/m<sup>2</sup> de Juiz de Fora: Projeto Padrão R8N – CONFORME NBR 12.721/2006

Descrição	Abril	Maio	Varição	R\$	Participação
Materiais	453,77	455,58	0,40%	455,58	44,54%
Mão-de-obra	529,11	529,11	0,00%	529,11	51,73%
Desp.Admin.	30,56	30,56	0,00%	30,56	2,99%
Equipamentos	7,54	7,54	0,00%	7,54	0,74%
<b>Totalização</b>	<b>1020,97</b>	<b>1022,78</b>	<b>0,18% = VARIÇÃO R8N</b>	<b>1022,78</b>	<b>100,00%</b>

OBS.: R8N=Residencial multifamiliar padrão normal com garagem, pilotis e oito pavimentos tipo.

CUSTO ESTIMADO DA CONSTRUÇÃO EM JUIZ DE FORA - DESEMPENHO CUB/m<sup>2</sup> PROJETO R8N

Mês/ano	Número ÍNDICE	Por mês	Acumulado no ANO	Acumulado nos últimos 12 meses
Maio de 2014	154,02	0,31%	1,43%	6,89%
Junho de 2014	154,29	0,27%	1,71%	3,47%
Julho de 2014	158,94	4,64%	6,35%	7,88%
Agosto de 2014	159,08	0,15%	6,50%	7,58%
Setembro de 2014	159,26	0,17%	6,67%	7,46%
Outubro de 2014	159,28	0,02%	6,69%	7,23%
Novembro de 2014	159,46	0,18%	6,87%	7,14%
Dezembro de 2014	159,53	0,07%	6,94%	6,94%
Janeiro de 2015	159,79	0,26%	0,26%	6,67%
Fevereiro de 2015	160,02	0,23%	0,49%	6,74%
Março de 2015	160,34	0,32%	0,81%	6,91%
Abril de 2015	160,63	0,28%	1,10%	6,92%
Maio de 2015	160,80	0,18%	1,28%	6,78%

Número Índice base Fevereiro de 2007 - R8N = 100%

## COMPARATIVO ENTRE OS RESULTADOS DE JUIZ DE FORA E BELO HORIZONTE

Mês/Ano	Juiz de Fora					Belo Horizonte				
	Material	Mão-de-Obra	Desp.Admin.	Alug.Equip.	TOTAL	Material	Mão-de-Obra	Desp.Admin.	Alug.Equip.	TOTAL
Mar/2015	450,87	529,11	30,56	7,54	1.018,08	497,01	615,48	43,01	2,26	1.157,76
Abr/2015	453,77	529,11	30,56	7,54	1.020,97	499,14	615,48	43,36	2,26	1.160,25
Mai/2015	455,58	529,11	30,56	7,54	1.022,78	501,95	615,48	43,36	2,26	1.163,06

COMPOSIÇÃO DO CUB/m<sup>2</sup> CONFORME NBR 12.721/2006 - PROJETO PADRÃO R8N

DESCRIÇÃO	MARÇO DE 2015			ABRIL DE 2015			MAIO DE 2015		
	R\$/m <sup>2</sup>	Varição	Participação	R\$/m <sup>2</sup>	Varição	Participação	R\$/m <sup>2</sup>	Varição	Participação
Material	450,87	0,74%	44,29%	453,77	0,64%	44,44%	455,58	0,40%	44,54%
Mão-de-obra	529,11	0,00%	51,97%	529,11	0,00%	51,82%	529,11	0,00%	51,73%
Despesas Admin.	30,56	0,00%	3,00%	30,56	0,00%	2,99%	30,56	0,00%	2,99%
Aluguel equipamento	7,54	0,00%	0,74%	7,54	0,00%	0,74%	7,54	0,00%	0,74%
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>1018,08</b>	<b>0,32%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1020,97</b>	<b>0,28%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1022,78</b>	<b>0,18%</b>	<b>100,00%</b>



Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos da Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. no. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Maio de 2015**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador (es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

**PROJETOS PADRÃO RESIDÊNCIAIS**

PADRÃO BAIXO	
R-1	1035,02
PP-4	963,70
R-8	914,41
PIS	696,17

PADRÃO NORMAL	
R-1	1234,51
PP-4	1163,33
R-8	1022,78
R-16	991,53

PADRÃO ALTO	
R-1	1487,55
R-8	1204,56
R-16	1320,26

PIS = Projeto de interesse social  
PP=Prédio popular

R = Residencial familiar

**PROJETOS PADRÃO COMERCIAIS**

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	1175,57
CSL - 8	1026,24
CSL - 16	1368,95

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	1238,21
CSL - 8	1102,56
CSL - 16	1470,90

CAL = Comercial andares livres  
CSL = Comercial salas e lojas

**POPULAR/INDUSTRIAL**

PADRÃO	
RP1Q	1095,27
GI	577,53

RP1Q = Residencial popular um quarto  
GI = Galpão Industrial

**OBS.: Ver descrição dos projetos padrão na folha cinco deste boletim ou no site [www.cub.org.br](http://www.cub.org.br)**

**OUTROS INDICADORES DE PREÇOS E CUSTOS (variação % nos últimos 08 meses)**

INDICES	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
IPCA do IBGE	0,57	0,42	0,51	0,78	1,24	1,22	1,32	0,71
IPCA Esp. IBGE	0,39	0,48	0,38	0,79	0,89	1,33	1,24	1,07
ICV do DIEESE	0,23	0,50	0,52	0,52	2,25	1,40	1,26	0,55
IGP-M da FGV	0,20	0,28	0,98	0,62	0,76	0,27	0,98	1,17
INCC da FGV	0,15	0,17	0,44	0,08	0,92	0,31	0,62	0,46
INCC-M da FGV	0,16	0,20	0,30	0,25	0,70	0,50	0,36	0,65
IPA-M da FGV	0,13	0,23	1,26	0,63	0,56	-0,09	0,92	1,41
CUB - Sinduscon São Paulo	0,01	0,12	0,02	0,03	0,33	0,10	0,06	0,34
CUB - Sinduscon Belo Horizonte	0,12	0,09	0,07	0,11	3,63	0,24	0,13	0,22

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; IPCA Esp. - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial; ICV - Índice de Custo de Vida; IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado; INCC - Índice Nacional de Custo da Construção; INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado; CUB - Custo Unitário Básico; IPA-M - Índice de Preços por Atacado do Mercado; IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; DIEESE-Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômicos; FGV - Fundação Getúlio Vargas. **NOTA: A tabela acima é publicada para uma mera referência. Os indicadores e as variações da tabela acima são de responsabilidade das entidades que os apura. Para utilização os valores devem ser referenciados à suas fontes de origem.**

VARIÇÃO ÍNDICE CUB/m<sup>2</sup> de Juiz de Fora: Projeto Padrão R8N – CONFORME NBR 12.721/2006 - Desonerado

Descrição	Abril	Maio	Varição	R\$	Participação
Materiais	453,77	455,58	0,40%	455,58	47,58%
Mão-de-obra	463,82	463,82	0,00%	463,82	48,44%
Desp.Admin.	30,56	30,56	0,00%	30,56	3,19%
Equipamentos	7,54	7,54	0,00%	7,54	0,79%
<b>Totalização</b>	<b>955,69</b>	<b>957,50</b>	<b>0,19% = VARIÇÃO R8N</b>	<b>957,50</b>	<b>100,00%</b>

OBS.: R8N=Residencial multifamiliar padrão normal com garagem, pilotis e oito pavimentos tipo.

CUSTO ESTIMADO DA CONSTRUÇÃO EM JUIZ DE FORA - DESEMPENHO CUB/m<sup>2</sup> PROJETO R8N - Desonerado

Mês/ano	Número ÍNDICE	Por mês	Acumulado no ANO	Acumulado nos últimos 12 meses
Maio de 2014	101,81	0,33%	1,53%	----
Junho de 2014	102,11	0,29%	1,82%	----
Julho de 2014	106,44	4,34%	6,16%	----
Agosto de 2014	106,60	0,16%	6,31%	----
Setembro de 2014	106,79	0,19%	6,50%	----
Outubro de 2014	106,81	0,02%	6,52%	----
Novembro de 2014	107,00	0,19%	6,71%	7,00%
Dezembro de 2014	107,07	0,08%	6,79%	6,79%
Janeiro de 2015	107,36	0,28%	0,28%	6,50%
Fevereiro de 2015	107,60	0,24%	0,52%	6,58%
Março de 2015	107,94	0,35%	0,87%	6,75%
Abril de 2015	108,25	0,30%	1,17%	6,76%
Maio de 2015	108,44	0,19%	1,36%	6,62%

Número Índice base Novembro de 2013 - R8N = 100%

## COMPARATIVO ENTRE OS RESULTADOS DE JUIZ DE FORA E BELO HORIZONTE - Desonerado

Mês/Ano	Juiz de Fora					Belo Horizonte				
	Material	Mão-de-Obra	Desp.Admin.	Alug.Equip.	TOTAL	Material	Mão-de-Obra	Desp.Admin.	Alug.Equip.	TOTAL
Mar/2015	450,87	463,82	30,56	7,54	952,79	491,01	542,90	43,01	2,26	1.085,18
Abr/2015	453,77	463,82	30,56	7,54	955,69	499,14	542,90	43,36	2,26	1.087,67
Mai/2015	455,58	463,82	30,56	7,54	957,50	501,95	542,90	43,36	2,26	1.090,48

COMPOSIÇÃO DO CUB/m<sup>2</sup> CONFORME NBR 12.721/2006 - PROJETO PADRÃO R8N - Desonerado

DESCRIÇÃO	MARÇO DE 2015			ABRIL DE 2015			MAIO DE 2015		
	R\$/m <sup>2</sup>	Varição	Participação	R\$/m <sup>2</sup>	Varição	Participação	R\$/m <sup>2</sup>	Varição	Participação
Material	450,87	0,74%	47,32%	453,77	0,64%	47,48%	455,58	0,40%	47,58%
Mão-de-obra	463,82	0,00%	48,68%	463,82	0,00%	48,53%	463,82	0,00%	48,44%
Despesas Admin.	30,56	0,00%	3,21%	30,56	0,00%	3,20%	30,56	0,00%	3,19%
Aluguel equipamento	7,54	0,00%	0,79%	7,54	0,00%	0,79%	7,54	0,00%	0,79%
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>952,79</b>	<b>0,35%</b>	<b>100,00%</b>	<b>955,69</b>	<b>0,30%</b>	<b>100,00%</b>	<b>957,50</b>	<b>0,19%</b>	<b>100,00%</b>



Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos da Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. no. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Maio de 2015, desonerado**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador (es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

**PROJETOS PADRÃO RESIDÊNCIAIS - DESONERADOS**

PADRÃO BAIXO	
R-1	975,76
PP-4	913,89
R-8	867,58
PIS	655,80

PADRÃO NORMAL	
R-1	1152,37
PP-4	1090,69
R-8	957,50
R-16	928,74

PADRÃO ALTO	
R-1	1398,43
R-8	1135,58
R-16	1242,76

PIS = Projeto de interesse social  
PP=Prédio popular

R = Residencial familiar

**PROJETOS PADRÃO COMERCIAIS - DESONERADOS****POPULAR/INDUSTRIAL - DESONERADOS**

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	1102,72
CSL - 8	960,57
CSL - 16	1281,51

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	1164,67
CSL - 8	1035,08
CSL - 16	1381,01

PADRÃO	
RP1Q	1016,69
GI	541,00

CAL = Comercial andares livres  
CSL = Comercial salas e lojas

RP1Q = Residencial popular um quarto  
GI = Galpão Industrial

**OBS.: Ver descrição dos projetos padrão na folha cinco deste boletim ou no site [www.cub.org.br](http://www.cub.org.br)**

**Nota técnica: Tabela do CUB/m<sup>2</sup> desonerado**

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m<sup>2</sup>) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 que trata, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil.

Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado é a mesma do CUB/m<sup>2</sup> e obedece ao disposto na Lei 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m<sup>2</sup> deve ser consultada junto ao Sinduscon responsável pela sua divulgação.

**ENCARGOS TOTAIS**

<b>Grupo I</b>	
Previdência Social (INSS)	20,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
Salário-educação	2,50%
Seguro-acidente	3,00%
FGTS	8,00%
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>36,80%</b>

<b>Grupo II</b>	
Descanso semanal remunerado	17,49%
Férias	11,13%
1/3 constitucional de férias	3,71%
Feriados	3,29%
Aviso prévio	18,20%
Enfermidade	1,46%
Acidentes de trabalho	0,11%
Adicional noturno	1,46%
Licença-paternidade	0,02%
Faltas justificadas	0,75%
Dias de chuva	1,00%
13 salário	11,13%
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>69,76%</b>

<b>Grupo III</b>	
Multa fiduciária (sem Justa Causa)	4,06%
Contribuição Social - Lei 110	1,02%
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>5,08%</b>

<b>Grupo IV - Incidência Grupo I no Grupo II</b>	
	<b>25,67%</b>

<b>Grupo V - CUSTO DIRETO</b>	
Café da manhã	5,18%
EPI	10,04%
Vale compra de NATAL	0,46%
Transporte urbano	17,72%
Depreciação ferramentas	0,49%
Abono de férias-Assiduidade	0,70%
Seguro de vida	3,28%
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>37,88%</b>

<b>TOTAL GERAL ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	
	<b>175,18%</b>

*Atualizado em julho de 2014***ENCARGOS DESONERADOS**

<b>Grupo I</b>	
<b>Previdência Social (INSS)</b>	<b>0,00%</b>
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
Salário-educação	2,50%
Seguro-acidente	3,00%
FGTS	8,00%
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>16,80%</b>

<b>Grupo II</b>	
Descanso semanal remunerado	17,49%
Férias	11,13%
1/3 constitucional de férias	3,71%
Feriados	3,29%
Aviso prévio	18,20%
Enfermidade	1,46%
Acidentes de trabalho	0,11%
Adicional noturno	1,46%
Licença-paternidade	0,02%
Faltas justificadas	0,75%
Dias de chuva	1,00%
13 salário	11,13%
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>69,76%</b>

<b>Grupo III</b>	
Multa fiduciária (sem Justa Causa)	4,06%
Contribuição Social - Lei 110	1,02%
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>5,08%</b>

<b>Grupo IV - Incidência Grupo I no Grupo II</b>	
	<b>11,72%</b>

<b>Grupo V - CUSTO DIRETO</b>	
Café da manhã	5,18%
EPI	10,04%
Vale compra de NATAL	0,46%
Transporte urbano	17,72%
Depreciação ferramentas	0,49%
Abono de férias-Assiduidade	0,70%
Seguro de vida	3,28%
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>37,88%</b>

<b>TOTAL GERAL ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	
	<b>141,23%</b>

*Atualizado em julho de 2014*

Este boletim é de responsabilidade do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora e foi realizado com a participação voluntária das empresas associadas e de seus funcionários na área de abrangência do Sinduscon-JF. O Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m<sup>2</sup>) é calculado de acordo com a Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1964 e com a Norma Técnica NBR 12.721/2006 da ABNT. Este boletim é resultado da responsabilidade social do Sinduscon-JF para a comunidade de Juiz de Fora e região da Zona da Mata.

**MEDIANA DOS PREÇOS DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ADMINISTRATIVO E EQUIPAMENTOS**

Item	Descrição dos insumos da cesta básica	Unidade	Abril	Maiο	Variacão
01	Chapa compensado plastificado 18 mm medindo 2,20 x 1,10 cm	m <sup>2</sup>	27,29	27,29	0,00%
02	Aço CA 50A D = 10,0 mm	kg	3,36	3,33	-0,89%
03	Concreto FCK 25MPa com abatimento 5±1cm, .br. 1 e 2 pré-dosado	m <sup>3</sup>	295,50	295,50	0,00%
04	Cimento Portland CP - 32 II	kg	0,42	0,42	1,20%
05	Areia média	m <sup>3</sup>	75,00	77,50	3,33%
06	Brita nº 02	m <sup>3</sup>	84,89	86,89	2,36%
07	Bloco cerâmico vedação 9 x 19 x 19 cm	un	0,64	0,65	0,78%
08	Bloco de concreto sem função estrutural 9 x 19 x 39 cm	un	2,10	2,10	0,00%
09	Telha ondulada de fibrocimento 6mm (2,44 x 1,10 m)	m <sup>2</sup>	21,00	21,50	2,38%
10	Porta interna semi-oca para pintura (0,60 x 2,10 m)	un	73,50	77,00	4,76%
11	Esquadria de correr-4 folhas, 02 fixas, com 2,00 x 1,40m , sem basculante em alumínio anodizado cor natural perfis da linha 25	m <sup>2</sup>	210,00	210,00	0,00%
12	Janela de correr - 2 folhas medindo 1,20 x 1,20 m, em perfil de chapa de ferro dobrada nº20, com tratamento em fundo anticorrosivo	m <sup>2</sup>	197,00	205,00	4,06%
13	Fechadura para porta interna, tráfego moderado, tipo IV (55mm), em ferro acabamento cromado	un	33,75	33,93	0,52%
14	Placa cerâmica (azulejo) 30 x 40 cm - PEI II, cor clara imitando pedras naturais	m <sup>2</sup>	16,92	16,92	0,00%
15	Bancada de pia de marmore branco medindo 2,00 x 0,60 x 0,02 cm	un	195,00	195,00	0,00%
16	Placa de gesso liso 0,60 x 0,60 cm	m <sup>2</sup>	8,85	8,85	0,00%
17	Vidro liso transparente 4mm, colocado com massa	m <sup>2</sup>	55,58	53,00	-4,63%
18	Tinta látex PVA	L	8,18	8,18	0,00%
19	Emulsão asfáltica impermeabilizante	kg	8,43	8,55	1,48%
20	Fio de cobre antichama - 750V #2,5mm <sup>2</sup>	m	0,76	0,75	-0,66%
21	Disjuntor tripolar 70A	un	78,00	80,50	3,21%
22	Bacia sanitária com caixa acoplada	un	220,00	220,00	0,00%
23	Registro de pressão cromado Diâmetro de 1/2"	un	28,90	28,90	0,00%
24	Tubo de ferro galvanizado com costura diâmetro de 2 1/2"	m	62,17	62,17	0,00%
25	Tubo de PVC rígido para esgoto diâmetro de 150mm	m	24,58	24,58	0,00%
26	Pedreiro	hora	5,23	5,23	0,00%
27	Servente	hora	3,73	3,73	0,00%
28	Engenheiro	hora	35,58	35,58	0,00%
29	Betoneira 320 litros (Sem carregador: bifásica)	dia	20,00	20,00	0,00%

Fonte: COMAT/Sinduscon-JF

Este boletim é de responsabilidade do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora e foi realizado com a participação voluntária das empresas associadas e de seus funcionários na área de abrangência do Sinduscon-JF. O Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m<sup>2</sup>) é calculado de acordo com a Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1964 e com a Norma Técnica NBR 12.721/2006 da ABNT. Este boletim é resultado da responsabilidade social do Sinduscon-JF para a comunidade de Juiz de Fora e região da Zona da Mata.

**RELAÇÃO DOS PROJETOS-PADRÃO DO CUB/m<sup>2</sup> CONFORME A NBR 12,721/2006**

Sigla dos projetos	Descrição do projeto	Número de quartos	Área (m <sup>2</sup> ) Real	Área (m <sup>2</sup> ) Equivalente
R1-B	Residência unifamiliar padrão baixo: 1 pavto., c/2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque	2,00	58,64	51,94
R1-N	Residência unifamiliar padrão normal: 1pavto, 3 dormit., sendo um suíte c/ banheiro, banh social, sala, circulação, coz, AS com banh e varanda (abrigo para automóvel)	3,00	106,44	99,47
R1-A	Residência unifamiliar padrão alto: 1 pavto, 4 dormit., sendo um suíte c/ banheiro e closet, outro c/ banh., banh social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, coz, AS completa e varanda (abrigo para automóvel)	4,00	224,82	210,44
RP1Q	Residência unifamiliar popular: 1 pavto, 1 dormit, sala, banh e cozinha.	1,00	39,56	39,56
PIS	Residência multifamiliar - Projeto de Interesse Social: pavto térreo e 4 pavtos/tipo - Pavto térreo: Hall, escada, 4 apts/andar, c/ 2 dormit., sala, banh, coz e AS. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita, com banh, coz e central de medição. - Pavto-tipo: Hall, escada 3 4 apts/andar, c/ 2 dormit., sala, banh., coz, AS.	2,00	991,45	978,09
PP-B	Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão baixo: térreo e 3 pavtos-tipo - Pavto. Térreo: Hall de entrada, escada e 4 apts/andar com 2 dormit., sala banh, coz e AS. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, central de gás, depósito c/ banh e 16 vagas descobertas. - Pavto-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apts/anadar, c/ 2 dormit., sala, banh, coz. e AS.	2,00	1.415,07	927,08
PP-N	Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão normal: Garagem, pilotis e 4 pavtos-tipo - Garagem: Escada, elevadores, 32 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. - Pilotis: Escada, elev, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banh, central de gás e guarita. Pavto-tipo: Hall de circulação, escada elev e quatro apartamentos por andar, c/ três dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banh social, coz., AS com banh e varanda.	3,00	2.590,35	1.840,45
R8-B	Residência multifamiliar padrão baixo: Pavto, térreo e 7 pavtos-tipo - Pavto térreo: Hall de entrada, elev, escada e 4 apts/andar. c/ 2 dormit., sala, banh, coz. e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo e 32 vagas descobertas - Pavto-tipo: hall de circulação, escada e 4 apts/andar, com 2 dormit, sala, banh, coz. e área para tanque.	2,00	2.801,64	1.885,51
R8-N	Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e oito pavtos-tipo - Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. - Pilotis: Escada, elev, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banh, central de gás e guarita. - Pavto-tipo: Hall de circulação, escada, elev e quatro apartamentos por andar, com três dormit., sendo um suíte, sala de estar/jantar, banh social, coz., área de serviço com banh e varanda.	3,00	5.998,73	4.135,22
R8-A	Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e oito pavtos-tipo - Garagem: Escada, elev, 48 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. - Pilotis: Escada, elev, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banh, central de gás e guarita. - Pavto-tipo: Hall de circulação, escada, elev e 2 apts/andar, c/ 4 dormit., sendo um suíte c/ banh e closet, outro c/ banh, banh social, coz., área de serviço com banh e varanda.	3,00	5.917,79	4.644,79
R16-N	Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e 16 pavtos-tipo - Garagem: Escada, elev, 128 vagas de garagem coberta, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. - Pilotis: Escada, elev, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banh, central de gás e guarita. Pavto-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e 4 apts/andar, c/ 3 dormit, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banh social, coz. e área de serviço com banh e varanda.	3,00	10,562,07	8.224,50
R16-A	Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e 16 pavtos-tipo - Garagem: Escada, elev, 96 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. - Pilotis: esc., elev, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banh, central de gás e guarita. - Pavto-tipo: Hall de circulação, escada, elev e 2 apts/andar, com 4 dormit., sendo um suíte c/ banh e closet, outro c/ banh, banh social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, coz., área de serviço completa e varanda.	4,00	10,461,85	8.371,40
CSL-8	Edifício comercial, c/ lojas e salas: Garagem, pavto térreo e oito pavtos-tipo - Garagem: Escada, elev, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. - Pavto térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. - Pavto-tipo: Halls de circulação, escada, elev e oito salas c/ sanitário privativo por andar.	-	5.942,94	3.921,55
CSL-16	Edifício comercial, c/ lojas e salas: Garagem, pavto térreo e 16 pavtos-tipo. - Garagem: Escada, elev, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. - Pavto térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. - Pavto-tipo: Hall de circulação, escada, elev. e oito salas com sanitário por andar.	-	9.140,57	5.734,46
CAL-8	Edifício comercial andares-livres: Garagem, pavto térreo e oito pavtos-tipo - Garagem: Escada, elev, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. - Pavto térreo: Escada, elev, hall de entrada e lojas. - Pavto-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito andares corridos com sanitário provativo por andar.	-	5.290,62	3.096,09
GI	Galpão industrial: Area composta de um galpão c/ área administrativa, 2 banh, um vestiário e um depósito.	-	1.000,00	-